



Indicação Nº 4387/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, **PARA QUE SEJA REALIZADA A PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA DAS PEDRAS LOCALIZADA NO JARDIM RUTH.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, para que seja realizada a pavimentação na Travessa das Pedras localizada no Jardim Ruth.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Recebemos diversas solicitações da população para que seja realizada a pavimentação no local, pois a via está cedendo, e dentro deste cenário o local tem desníveis e buracos, o que aumenta o risco de veículos perderem o controle o que pode acarretar colisões e acidentes, além de representar uma séria ameaça à segurança viária e prejudicar a eficiência do transporte e à infraestrutura urbana, como poderá ser visto na imagem abaixo;





A falta de asfalto na via representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos. Em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, **estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação,** omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto em andamento para a pavimentação da via, ou se tem há uma alternativa de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizada a pavimentação na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery 20 de agosto de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO - VEREADORA

Indicação Nº 4387/2025 - Documento assinado digitalmente em 20/08/2025 - PROTOCOLO 14810/2025 - 20/08/2025 15:40 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: V0H9-0BE5-BZW6-P73D



CÂMARA

MUNICIPAL DE

ITAPEVI



Indicação Nº 4387/2025 - Documento assinado digitalmente em 20/08/2025. PROTOCOLO 14810/2025 - 20/08/2025 15:40 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: V0H9-0BE5-BZW6-P73D



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V0H90BE5BZW6P73D>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V0H9-0BE5-BZW6-P73D

